

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
082/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E  
A EMPRESA NOPRAGAS CONTROLE  
AMBIENTAL LTDA – EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 082/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP**, portadora do CNPJ/MF nº. 05.972.711/0001-41, estabelecida à Tv. Estrella, 1678, Pedreira, Belém/Pará, CEP 660810-009, telefone: (91) 3226-9231/99907-5370, E-mail: [nopragas@nopragas.com.br](mailto:nopragas@nopragas.com.br), representada pelo Sr. **JOSIAS RODRIGUES DE MESQUITA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto os serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará (Lote 10 – Sudeste IV), decorreu do Pregão Eletrônico Nº 018/2021- MP/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **02/09/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Nona, item 9.1 do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Programa de Trabalho:** 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

**Natureza da Despesa:** 339039 – Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica ressalvado o direito à análise do pedido de reajuste do preço deste contrato, sendo necessário que seja realizado nos termos da cláusula contratual que rege o Reajuste, com protocolo até a data em que se completar cada período de 12 meses da vigência do contratual.

**CLÁUSULA QUINTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de abril de 2024.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

**NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL  
LTDA – EPP**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_